



BARCARENA
PREFEITURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREO

JUSTIFICATIVA.

A pretensão desta adesão para prestação de serviços de sistema de abastecimento de combustível, justifica-se em detrimento de equívocos ocorridos no momento de condensação das demandas municipais quando da elaboração do processo licitatório de pregão eletrônico nº 9070/2022.

É comum nos processos licitatórios, ao se fazer o dimensionamento das necessidades, acrescentarmos um percentual de segurança em caso de eventuais problemas, como forma de assegurar determinado fornecimento e/ou serviço. No pregão eletrônico nº 9070/2022, não ocorreu diferente. Houve um acréscimo de 20% (vinte por cento) na quantidade das demandas para suprir eventual necessidade pública.

Ocorre que por falha humana, as demandas da Secretaria Municipal de Administração deixaram de ser incluídas da forma correta, o que implicou no uso desse percentual de segurança para garantir a prestação do serviço e demais atividades obrigacionais públicas.

Naquele momento, acreditou-se que a utilização dos vinte por cento seria suficiente para dar conta das demandas da secretaria até o final da vigência do contrato – o que, infelizmente, não ocorreu. A secretaria está demandando além disso. Nesse aspecto, o saldo que há disponível é insuficiente para suportar as necessidades até que o contrato possa ser renovado.

Sendo assim, vislumbrou-se como solução adequada realizar um processo de adesão nos mesmos moldes e condições do processo licitatório ora mencionado, a fim de assistir as demandas do órgão.

Para tanto, buscou-se analisar a vantajosidade entre realizar um novo processo licitatório e realizar uma adesão, e, conforme planilha anexa aos autos, verificou-se que o valor total da taxa de administração (critério de julgamento) contratada pela empresa detentora da ata oriunda da adesão pretendida, é mais vantajoso que os valores médios encontrados por meio de cotação direta com empresas do ramo de gerenciamento de combustíveis.



BARCARENA
PREFEITURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREO

Desta forma, será menos custoso para Administração Pública nesse momento aderir a uma ata existente que proceder com um processo licitatório, sobretudo, em detrimento da urgência e necessidade da secretaria demandante.

Assim sendo, foi realizada pesquisa de preço, conforme quadro em anexo, e verificou-se que a ATA a qual pretende-se aderir é vantajosa em relação aos valores de mercado, ficando comprovada que a aquisição através de adesão ao registro de preços nº 07/2023 – SRP - PMO, advinda do Pregão Eletrônico nº 06/2022 – SRP-PMO gera economia para a Administração e portanto justifica-se a adesão ao registro de preços da Prefeitura Municipal de Oriximiná.

Justificamos ainda que a adesão a ATA de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que a Secretaria Municipal de Administração e Tesouro adquire um produto já aceito por outra Prefeitura, o que propicia segurança de que o serviço contratado atenderá a demanda desta secretaria.

Segue em anexo a comprovação de vantajosidade para adesão a Ata de Registro de Preços nº 07/2023 –SRP-PMO, advinda do Pregão Eletrônico 06/2022 – SRP-PMO.

Barcarena - PA, 23 de Outubro de 2023.



Sabmael da Silva Carvalho
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021 - GPMB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CNPJ/FORNECEDOR	TAXA (%)	CNPJ/FORNECEDOR	TAXA (%)	CNPJ/FORNECEDOR	TAXA (%)	CNPJ/FORNECEDOR	TAXA (%)	CNPJ/FORNECEDOR	TAXA (%)	VALOR MÉDIO (TAXA %)
1	GERENCIAMENTO DE FROTA + TAXA ADMINISTRATIVA	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA	3,00%	27.284.516/0001-61 - MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA	1,20%	28.008.410/0001-06 - MABEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	3,00%	12.039.966/0001-11 - LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA	2,00%			2,30%

Thais Quaresma
THAIS S. QUARESMA
Matrícula: 26581-0/1

Barcarena, 17 de outubro de 2023.

Anne K. V. Carneiro
ANNE K. V. CARNEIRO
Matrícula: 14411-8/1

